



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água

EDITAL N° 91/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR

MESTRADO E DOUTORADO (1º SEMESTRE/2021)

Mestrado: Programa recomendado pela CAPES em 30/03/2011

Doutorado: Programa recomendado pela CAPES em 30/03/2011

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados com formação na área de Ciências Agrárias I e áreas correlatas, tais como: Geociências, Química, Engenharias I, Ciências Biológicas e Ciências Ambientais.
2. As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água (PPG MACSA) da UFPel estarão abertas no período de 28 de setembro de 2020 a 16 de outubro de 2020, e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado em <https://forms.gle/28Ji6HuLBMDbmutKA>. O formulário de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, os quais devem ser digitalizados (de maneira legível) e inseridos nos campos específicos.

2.1. Para candidatos ao Mestrado: Cópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso.

Para candidatos ao Doutorado: Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado, ou Ata de Defesa da Dissertação. Observação: O atestado e/ou a ata deverá ser substituído pelo respectivo diploma no ato da efetivação da matrícula.

2.2. *Curriculum Vitae* (CV Lattes) atualizado e documentado, com os comprovantes numerados e inseridos na mesma ordem do CV Lattes apresentado.

2.3. Para candidatos ao Mestrado: Histórico Escolar do Curso de Graduação. Para candidatos ao Doutorado: Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Mestrado.

2.4. Cópias da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança do nome.

2.5. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

2.6. As/Os candidatas/os indígenas deverão enviar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

2.7. As/Os candidatas/os quilombolas deverão enviar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.

2.8. As/Os candidatas/os com deficiência deverão enviar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.9. As/Os candidatas/os servidores da UFPel deverão enviar em arquivo PDF, *print* da sua página no institucional da UFPel, contendo dados de SIAPE e lotação.

2.10. Plano de trabalho que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa do PPG MACSA, conforme modelo fornecido pelo Programa e disponível na página eletrônica (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmacsa/downloads/>).

2.11. Carta de recomendação de dois profissionais da área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas, a ser enviada pelos profissionais através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/mGT7ooiVA5xyQdvv9>

2.12. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) que deve ser feito por GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp conforme os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

Obs: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado “Nome do Contribuinte / Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas). O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil. Não serão aceitos boletos com “agendamento de pagamento”.

3. Nenhum candidato(a) poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
 4. O candidato terá sua inscrição homologada conforme envio da documentação segundo as condições explicitadas anteriormente.
 5. Os(as) candidatos(as) que não tiverem a inscrição homologada não serão ressarcidos(as) da taxa de inscrição.
 6. A lista de inscrições homologadas estará disponível na página do programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmacsa/>) até o dia 26 de outubro de 2020.
 7. Todos os documentos elencados nos itens 2.1 a 2.12 deverão ser entregues fisicamente em momento posterior, a ser informado na página do curso, quando houver a regularização das atividades após a pandemia da COVID-19.
8. Informações podem ser obtidas pelo e-mail macsa.ufpel@gmail.com

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será realizado por uma Comissão de Avaliação constituída por membros do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água e consistirá da avaliação do *Curriculum Vitae* (Obrigatório: Modelo CV Lattes do CNPq) atualizado e documentado, com os comprovantes numerados e ordenados, e do Plano de Trabalho. A avaliação do Plano de Trabalho será realizada na versão escrita e de sua defesa oral. A defesa oral do plano de trabalho, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 8 a 12 minutos será realizada pelo serviço de webconferência da UFPel, em data e horário previamente divulgados pela Comissão de Avaliação na página eletrônica do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmacsa/>).

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na PONTUAÇÃO:

1. Na **análise do Curriculum Vitae** (até 50 pontos): a pontuação do *Curriculum Vitae* do candidato se dará na formação de um escore pela análise do seu *Curriculum Vitae* com ênfase nos trabalhos publicados e atividades na Linha de Pesquisa do PPG MACSA indicada pelo candidato. Os candidatos receberão nota de 0 a 50, assim distribuídas: produção científica – artigos, trabalhos em congressos, livros e capítulos de livro, patentes e registros de software - (até 15 pontos); bolsista de Iniciação científica, PET, ou similares (até 10 pontos); participação em eventos científicos e técnicos (até 10 pontos); experiência profissional (até 10 pontos); outras atividades – cursos, estágios, palestras ministradas, monitoria, e similares (até 5 pontos). O Somatório final de todos os itens será de no máximo 50 pontos.
2. Na **análise do Plano de Trabalho** (até 50 pontos): clareza e objetividade do Plano (até 10 pontos); viabilidade e relevância da Proposta (até 15 pontos); adequação do Plano de Trabalho mostrando sua inserção na Linha de Pesquisa indicada (até 15 pontos); adequação da metodologia proposta (até 10 pontos). O Somatório final de todos os itens será de no máximo 50 pontos.

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

A nota final do(a) candidato(a) será obtida a partir da soma das pontuações parciais originadas da análise do currículum vitae e do plano de trabalho.

IV - DAS VAGAS

Total – 10 (dez) vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. As vagas ficam assim distribuídas:

1. 6 (seis) vagas por ampla concorrência, 03 (três) vagas para acesso afirmativo e 01 (uma) vaga para servidores da UFPel, na Área de Concentração em Manejo e Conservação do Solo e da Água.
1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidores da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência ou servidor da UFPel, posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 no CONSUN.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os candidatos(as) selecionados(as) será divulgada na página do programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmacsa/>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) a partir do dia 14 de dezembro de 2020.

VI – DOS RECURSOS

Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para macsa.ufpel@gmail.com, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o escore mais alto na análise do *Curriculum Vitae*. Se persistir o empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ocupará a vaga.
- Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo(a) candidato(a).
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento desta seleção de ingresso, teste de proficiência em língua estrangeira. Entretanto os alunos(as) matriculados(as) deverão enviar atestado de proficiência em língua estrangeira até o final do primeiro semestre de ingresso.
- As aulas poderão ocorrer na modalidade *on-line* enquanto perdurar a situação da pandemia da COVID-19.
- O PPG MACSA se compromete em ofertar disciplinas no semestre 2021/1 para os ingressantes ainda que a modalidade de ensino remoto seja a única opção.

- A inscrição neste processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 21 de Setembro de 2020.

Prof. Dr^a. Maria Cândida Moitinho Nunes
COORDENADORA ADJUNTA DO PROGRAMA
De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CANDIDA MOITINHO NUNES, COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 22/09/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 23/09/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 24/09/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LIANE RODRIGUES DE LIMA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do**, em 18/06/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059501** e o código CRC **7E7003C7**.